

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

**DATA:** 01/06/2017

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
LILIAM CRISTINA BRANDALISE	SESA
SUELI APARECIDA ZANATTO TUPAN	APAE
CLEYTON SERAFIM DOS REIS	USUÁRIO
GLADYS TORTATO	SEDS
DANIELE DE MARCH	SINDASP
LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA	SEDS

Apoio Técnico – Marcela Evangelista

**Relatório**

**1.1 Pauta Permanente**

**1.1.1 Incentivo I - Protocolo:** 13.045.354-6 **Município:** Almirante Tamandaré

**Relato:** O município solicitou em 2016 prorrogação de prazo para uso do saldo (R\$ 42 mil). Tal pleito foi aprovado pelo CEAS, por meio da Deliberação 73/2016, que estabeleceu o prazo até o mês de março/2017. Posteriormente o município informou que não conseguiria enviar a documentação no prazo estipulado, sendo estabelecido pelo CEAS o prazo até junho/17, conforme Deliberação 06/17. No momento, o município envia ofício nº 234/2017, solicitando a prorrogação de mais 03 meses, justificando que foram realizadas duas licitações para aquisição de um veículo, sendo uma cancelada e outra não publicada. Está em andamento uma terceira licitação que ocorrerá no dia 07/07/2017, conforme informação por contato telefônico com a Sra. Lilian.

O Conselho Municipal de Assistência Social, aprovou a solicitação do município e o Escritório Regional de Curitiba informa em seu relatório que foram realizadas, visitas técnicas, vários contatos telefônicos e envio de informações por e-mail, a respeito da execução e prazos concernentes a este Incentivo. Informa também que o mesmo apresenta dificuldades na gestão da política de Assistência Social e que por este motivo apresentam contratempos na execução dos recursos, no entanto, necessitam de um veículo próprio para os 02 Centros de Referência de Assistência Social que possuem. Considerando a aprovação do CMAS e acompanhamento do ER ao município a Unidade Técnica posiciona-se favoravelmente a solicitação do mesmo.

**Parecer da Comissão:** APROVADA a prorrogação do prazo.

**Parecer do CEAS:** Aprovado

### **1.1.2 – Incentivo III - Protocolo: 14.058.896-2 Município: Fernandes Pinheiro**

**Relato:** O município recebeu o recurso do Incentivo Família Paranaense III em junho/2016, iniciando a execução em outubro do mesmo ano. O mesmo realizou o pagamento de Recursos Humanos (Psicóloga e Assistente Social) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), porém no Plano de Ação elaborado pelo mesmo, não há previsão de despesa de RH nos serviços da Proteção Social Básica, apenas custeio e capital.

O CMAS aprovou a prestação de contas apresentada (Resolução 09/16), no entanto, este fato pode não ter sido observado naquele momento. O município foi orientado a apresentar novamente ao CMAS a prestação de contas, para que este manifestasse seu conhecimento quanto à execução da despesa não prevista. O CMAS enviou Resolução 07/2017, aprovando a despesa realizada pelo município.

O município apresentou também, ofício 15/2017, solicitando alteração no Plano de Ação elaborado no Sistema Fundo a Fundo (SIFF), que foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo que a mesma já foi providenciada.

Escritório Regional de Irati, informa primeiramente que aprova com ressalvas a prestação de contas parcial apresentada, tendo em vista a execução do recurso com Recursos Humanos, visto que não havia previsão desta despesa no Plano de Ação e que aguardava justificativa do município. Posteriormente manifesta-se favoravelmente ao uso do recurso para pagamento dos vencimentos das servidoras apontando ser de fundamental importância para o desenvolvimento dos serviços desenvolvidos no CRAS.

Em relação ao Programa Família Paranaense a Unidade Técnica pontua que este vem realizando o atendimento das famílias e respectiva atualização do Sistema.

Considerando a aprovação do CMAS e o acompanhamento do Programa, a Unidade Técnica posiciona-se favoravelmente a despesa apresentada pelo município.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **1.1.3 - Deliberação 05/16 - Incentivo Família Paranaense III - Prorrogação da Prestação de contas final**

**Relato:** A Unidade Técnica, solicitou aos 156 municípios prioritários o envio dos saldos das contas correntes até o dia 30 de abril para análise do uso do recurso. Tivemos retorno de 125 municípios, onde 49 municípios possuem saldo entre R\$ 40 a R\$ 65 mil; 19 municípios com saldo entre R\$ 20 a R\$ 40mil; 43 municípios possuem saldo entre R\$ 1mil a R\$ 20mil e 14 municípios possuem saldo até R\$ 1mil reais. Perante este cenário e considerando que o prazo de prestação de contas final estabelecido na referida Deliberação deveria iniciar no mês de julho, a Unidade Técnica solicita a Prorrogação de Prazo da prestação de contas final, para o mês de Dezembro de 2017.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **1.1.4 – Inclusão de Pauta: Alteração da Deliberação 05/16 – IFP III - Exclusão da alínea B, artigo 12, § 2º**

**Relato:** Devido o processo de orientação sobre o desligamento de famílias do Programa ter ocorrido em março deste ano, a Unidade Técnica do Programa solicita a exclusão do critério de cumprimento da meta de desligamento de famílias do processo de prestação de contas do Incentivo III, que será iniciado pelos municípios prioritários. Esta meta está inserida no Índice de Aderência que faz parte do processo do Incentivo Família Paranaense IV. Sendo que a Unidade Técnica do Programa está realizando o monitoramento deste índice para início da adesão junto aos municípios prioritários referente a este Incentivo.

**Parecer da Comissão: APROVADA a exclusão**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

#### **1.1.5 PANORAMA INCENTIVO I DELIBERAÇÃO 42/13**

**Relato:** A técnica Paula, da UTPFP, informa que referente a Prestação de Contas Final, 53 processos estão em análise no setor financeiro, 28 já foram analisados, 06 estão em análise na Unidade Técnica pois apresentam pendências nos documentos enviados e 13 solicitaram prorrogação de prazo.

**Parecer da Comissão: CIENTE**

**Parecer do CEAS: Ciente**

#### **1.1.6 PANORAMA INCENTIVO II DELIBERAÇÃO 28/15**

**Relato:** A técnica Paula informa que referente a Prestação de Contas Final, 19 processos estão em análise no setor financeiro, 17 já foram analisados, 03 estão em análise na Unidade Técnica pois estão com pendências nos documentos enviados, 15 solicitaram prorrogação de prazo e 01 município que não enviou a prestação de contas até o momento.

**Parecer da Comissão: CIENTE**

**Parecer do CEAS: Ciente**

#### **1.1.7 PANORAMA INCENTIVO III DELIBERAÇÃO 05/16**

**Relato:** A técnica Paula, informa que referente a Prestação de Contas Parcial, 39 processos estão em análise no setor financeiro, 87 já foram analisados, 18 estão em análise na Unidade Técnica pois estão com pendências nos documentos enviados, 06 municípios não enviaram a prestação de contas e 04 enviaram a prestação de contas final.

**Parecer da Comissão: CIENTE**

**Parecer do CEAS: Ciente**

#### **1.1.8 Inclusão de Pauta: Alteração da Deliberação 38/17 – Incentivo Família Paranaense IV – artigo 6º, § 1º e § 2º**

**Relato:** A Unidade Técnica, solicita alteração dos prazos constantes na referida Deliberação quanto a entrega de documentos referente ao processo de adesão do IFP IV aos Escritórios Regionais da SEDS e posterior envio destes a Unidade Técnica, visto ao prazo para tramitação do processo para pagamento do recurso e realização de ajustes necessários no Sistema Fundo a Fundo (SIFF) que está em uma nova versão. Sendo a nova proposta: Envio de documentos dos

municípios aos ERs até dia 03 de Julho/17 e os Ers deverão enviar os documentos à UTPFP até o dia 21 de Julho/17.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

## **1.2 – PAUTA PERMANENTE: RENDA FAMÍLIA PARANAENSE**

A técnica Paula, da UTPFP, informou que devido o não fechamento da folha de pagamento até a presente data, não houve alteração dos últimos dados informados na reunião maio/2017.

**Parecer da Comissão: CIENTE**

**Parecer do CEAS: Ciente**

### **INCLUSÃO DE PAUTA Informes:**

A Unidade Técnica encerrou em maio as capacitações do Sistema de Acompanhamento das Famílias do Programa Família Paranaense, ao todo foram 1.032 profissionais dos Comitês Locais e Municipais capacitados, envolvendo os municípios dos 22 Escritórios Regionais da SEDS. Em relação as Macrorregionais sobre Intersectorialidade e Acompanhamento Familiar, no mês de maio ocorreram eventos na Regional de Maringá e Paranavaí, sendo capacitadas 248 profissionais dos Comitês Locais e Regionais, dos municípios referenciados a essas regionais. Está em andamento a Macro em Francisco Beltrão, que teve início no dia 31/05 e finaliza no dia 02/06. Ainda no mês de junho acontecerá a Macro de Guarapuava, dias 07 e 08 e em Londrina nos dias 21 e 22.

**Também ocorrerá em Guarapuava, nos dias 12 a 14 de junho, o Encontro de Formação para Implementação do modelo de Acompanhamento Familiar.**

## **1.3 – Protocolo nº 14.112.656-3 – Cofinanciamento FEAS / Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Imbituva – GFS**

Referente a Informação nº 685/2016-CPSE sobre a aprovação da prestação de contas do município de Imbituva, e que o adolescente foi transferido para outra localidade.

**Parecer da Comissão: APROVADA a prestação de contas e o arquivamento do processo.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

## **1.4 – Balancete Abril/2017 - GFS**

Apresentação direto na plenária.

**Parecer da Comissão: PARA PLENÁRIA**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

## **1.5 – Plano de Ação 2017 Suas Web - GFS**

A técnica Marcela apresentou o Plano de Ação de 2017 do SUAS WEB.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

## **1.6 – Revisão do Questionário de Acompanhamento aos CMAS**

A Secretaria Executiva do CEAS solicitou complementação nas perguntas formuladas no questionário para os CMAS.

**Alterar a questão 09 de:**

O CMAS tem conhecimento das Portarias do MDSA nº 36/2014 e nº 113/2015 especificamente sobre bloqueio de recursos?

- Sim  
 Não

**Para:**

O CMAS tem conhecimento das Portarias do MDS nº 36/2014 que trata a suspensão temporária dos Recursos do Cofinanciamento federal e a nº 113/2015 que dispõe sobre os Blocos de Financiamento da assistência social?

- Sim  
 Não

**Alterar a questão 10 de:**

O CMAS tem conhecimento sobre as portarias citadas acima que orientam sobre o uso de recursos federais? E a Resolução nº 189/SEDS que orienta sobre recursos estaduais?

- Sim  
 Não

**Para:**

O CMAS tem conhecimento se o município recebe recurso do cofinanciamento estadual?

- Sim  
 Não

**Inclusões das seguintes questões:**

\* Se, sim qual Piso o município está recebendo?

**PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social** – para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS.

**PPAS II - Piso Paranaense de Assistência Social** – para o cofinanciamento do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP.

**PPAS III – PAEFI Regionalizado**

Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III: Regionalização para o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

**PPAS IV – Acolhimento de crianças, adolescentes, jovens até 21 anos**

Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes sob a tutela do Estado. Deliberação nº 032/2015 e Resolução Ad Referendum nº 03/2015-CEAS e Resolução nº 072/2016-SEDS.

**PPAS V – Acolhimento Adultos e Famílias**

Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS V: Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias para atendimento regionalizado, na modalidade Casa de Passagem. Deliberações nº 065/2013 e 030/2015-CEAS.

Incentivo Família Paranaense

Residência Inclusiva – Centro Dia

\* O CMAS delibera sobre a aprovação da prestação de contas desses cofinanciamentos?

- Sim  
 Não

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **1.7 – Incentivo Centros da Juventude – Paraná Seguro – CPSB**

A técnica Sandra da CPSB apresentou minuta de Deliberação para cofinanciamento de recursos a 12 Centros da Juventude (Almirante Tamandaré, Apucarana, Cambé, Cascavel, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Maringá, Pinhais, Piraquara, São José dos Pinhais, Toledo, Umuarama) vinculados ao Contrato do BID – Paraná Seguro, no valor de R\$ 160.000,00 para aquisição de VAN, totalizando R\$ 1.920.000,00 e R\$ 37.500,00 para despesas de custeio, capital e recursos humanos, totalizando R\$ 1.650.000,00. Os recursos são provenientes do Contrato com o BID, Fonte 142. O público prioritário é de 15 a 24 anos.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **1.8 – Repactuação do Programa ACESSUAS Trabalho - CPSB**

A Coordenação informa que o prazo para repactuação do Programa ACESSUAS Trabalho é até 16/06/2017.

**Parecer da Comissão: CIENTE. A Comissão sugere encaminhar ofício circular para os CMAS para conhecimento.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **1.9 – Protocolo nº 11.449.230-2 – Construção CRAS Engenheiro Beltrão - CPSB**

A técnica da CPSB apresenta proposta de repasse de recurso para Construção de CRAS no município de Engenheiro Beltrão, já aprovado na Del. 15/2011 – CEAS, no valor de R\$ 331.959,60, com recursos da Fonte 257.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **1.10 – Inclusão de Pauta - CPSE – Reabertura do Plano de Ação no SIFF para o Serviço de Abordagem Social e Acolhimento – Del. 051/2016 – CEAS.**

A técnica Priscila da CPSE solicitou a reabertura do prazo para preenchimento do Plano de Ação do Serviço de Abordagem Social e Acolhimento Institucional, Del. 051/2016, no SIFF, para municípios que apresentavam pendências e nova gestão, até 30/06/17.

**PARECER DA COMISSÃO: APROVADO**

**PARECER DO CEAS: Aprovado**

### **1.11 – Inclusão de Pauta - CPSB – Proposta de prazo final para execução e prestação de contas do PAIF, Del. 14/2016 – CEAS.**

A técnica Sandra da CPSB apresentou proposta de prazo final para execução e prestação de contas dos recursos repassados para execução do Serviço de Proteção Integral às Famílias, Del. 14/2016 – CEAS, até 31/12/2017.

As prestações de contas do período de Junho à Dezembro/2016 poderão ser enviadas até 31/07/2017.

**PARECER DA COMISSÃO: APROVADO**

**PARECER DO CEAS: Aprovado**

**1.12 – Inclusão de Pauta – GFS - Plano de Ação SIFF – Panorama da finalização até 31/05/2017.**

A técnica Marcela apresentou planilha com os municípios que ainda não finalizaram o Plano de Ação no SIFF:

PPAS I – Guaraqueçaba, Morretes e Tunas do Paraná.

PPAS IV – Antonina, Bandeirantes, Marialva, Morretes, São Miguel do Iguaçu e Sarandi.

**PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão sugere o envio de ofício ao município e ao CMAS, com cópia ao ER e MP, concedendo prazo impreterível para preenchimento do Plano até 30/06/2017. Caso o Plano não seja finalizado, os recursos serão suspensos, até a regularização do instrumento, e não serão retroativos.

**PARECER DO CEAS: Aprovado**